



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CMG/GO
PROCESSO Nº : 2021/0000275

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Pergunta 1: Conforme Anexo I - Termo de Referência, Lote 03A, Produto – Descrição, é apresentado o requisito de fornecimento de “no mínimo 16 endereços IP fixo para cada um dos circuitos”. Solicitamos informar se os referidos endereços podem ser supridos em IPv6, ou, caso negativo, se podem ser atendidos com a faixa de endereçamento IPv4/28.

Resposta 1: Podem ser supridos por qualquer das duas (IPV4 ou IPV6) desde que atendidos o quantitativo de endereços IP exigidos.

Pergunta 2: Com respeito ao Item 3.1.2, onde se apresenta o requisito de “Implantar supervisão adequada e ininterrupta permanente dos serviços”, entendemos que o requisito representa a necessidade da proposta contemplar o gerenciamento proativo do link de acesso à Internet. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 2: Sim, o licitante vencedor do pregão deverá sempre garantir que os links fornecidos estejam disponíveis dentro do percentual de disponibilidade exigidos no edital.

Pergunta 3: Com respeito ao Item 3.2.3 e 3.2.5, onde se apresenta o requisito de “acesso a INTERNET deve ter velocidade de banda de 1Gbps com garantia de 100% da velocidade até o roteador de acesso” e “O acesso (meio físico) deve ser obrigatoriamente com uma taxa de transmissão fixa em 1 Gbps”, respectivamente, solicitamos esclarecer se o entendimento é o de que a taxa de transferência da interface de 1Gbps, a qual contempla o cabeçalho (overhead) + carga útil (payload) do frame Ethernet, atende ao requisito de banda exigido para respectivos Lotes 03A e 03B do certame.



Resposta 3: O licitante vencedor independente de cabeçalho mais carga útil deverá fornecer um link de acesso com 1 Gbps de acesso a Internet conforme o termo de referência exige sem concorrência, supressão ou perda de características de banda a que itens se refere ou seja deve fornecer um link Full e dedicado dentro dos parâmetros do edital.

Pergunta 4: Com respeito ao Item 3.2.4, onde se informa que “deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários à prestação do serviço tais como modems, roteadores e etc”, solicitamos informar se no ambiente do contratante há disponibilidade de rack para a instalação dos equipamentos da contratada. Caso negativo, solicitamos informar quais as especificações técnicas do rack a ser fornecido.

Resposta 4: A Câmara possui o Rack/local para instalação dos dispositivos fornecidos para prestação do serviço pelo licitante vencedor.

Pergunta 5: Com respeito ao Item “3.2.6.6 - Os roteadores necessários deverão ser fornecidos pelo Prestador com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração e deverão possuir no mínimo duas interfaces Fast Ethernet Full-Duplex (1000Base-TX – padrão 802.3u) cada roteador.”, solicitamos esclarecer se está correta a denominação “Fast Ethernet Full-Duplex”, ou não seria “Gigabit Ethernet”. Além disso, se o requisito de quantidade mínima de portas “no mínimo duas interfaces” seria o número total de portas para o roteador, como um todo, ou para o lado LAN (ambiente do cliente).

Resposta 5: O edital deve ser lido e entendido como um todo e como não é possível se fornecer um link com velocidade 1Gbps em interfaces Fast Ethernet naturalmente o licitante deverá fornecer equipamentos com portas adequadas às características do link fornecido para cada lote.

Com relação às interfaces/portas o equipamento deve possuir efetivamente 2 interfaces/portas no mínimo para uso da Câmara Municipal de Goiânia. Essa exigência se faz devido a prever o caso de falha em porta específica do equipamento prontamente tenha-se outra disponível de modo que o serviço não dependa da troca do equipamento.

Pergunta 6: Entendemos que os licitantes interessados em participar dos referidos itens poderão concorrer/ cadastrar proposta para dois itens, porem so poderá vencer ou o Lote 3 ou o Lote 3B. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 6: Sim, está correto. Como justificado no edital e termo de referência anexo ao mesmo, os Lotes 03A e 03B são serviços com redundância, razão pela qual os licitantes podem participar e apresentar propostas para ambos, mas o licitante classificado para o lote 03A (que será analisado primeiro), não poderá ser classificado e vencer no Lote 03B.

Pergunta 7: Entendemos que o valor unitário e o valor total correspondem ao valor ANUAL (12 meses) do Item. Está correto o nosso entendimento?



Resposta 7: Sim está correto. Consultar planilha de formação de preços nos anexos 3A e 3B.

Pergunta 8: Entendemos que a proposta inicial a ser anexada no portal até a abertura do certame deverá ser sem nenhuma identificação do licitante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 8: Sim, está correto. A identificação do licitante na proposta sujeita o mesmo à desclassificação, nos termos dos itens 5.5 e 6.3 do edital.

Pergunta 9: Não localizamos no edital e seus anexos a informação precisa do local de instalação dos lotes 3A e 3B. Entendemos que o endereço de instalação é na Câmara Municipal de Goiânia, situada a Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás - CEP: 74063-900. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 9: Conforme edital no item relativo ao Backbone e entrada do link do Prestador o acesso deverá ser disponibilizado nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia. Onde se lê “Av. Goiás Norte,” deve ser lido “Av. Goiás”.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL/Pregoeiro da CMG